



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.101366/2019-51

**Unidade Gestora:** 154049

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CREDENCIAMENTO Nº  
002/2019 CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS E A  
EMPRESA HAPVIDA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, com sede na Rodovia Washington Luiz km 235, São Carlos-SP, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, doravante denominada **CREDENCIADORA** e, de outro lado, **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede na Avenida Heráclito Graça, 406, 2º andar, Fortaleza-CE, neste ato representada por seus Procuradores infra assinados, doravante denominada **OPERADORA**;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 23112.101366/2019-51;

**CONSIDERANDO** a cláusula segunda do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 que estabeleceu a vigência do pacto entre 19/11/2019 e 19/11/2024 com possibilidade de prorrogações sucessivas;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2024 até 19/11/2025, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Este termo aditivo passa a vigorar a partir da data em que as assinaturas eletrônicas da CREDENCIADORA e da OPERADORA estiverem conjuntamente lançadas no documento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica-se as demais cláusulas do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CREDENCIADORA.

Pela CREDENCIADORA:

**Edna Hercules Augusto**  
Pró-Reitora de Administração

Pela OPERADORA:

  
**Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro**  
Procurador

**Daniel Soares Cavalcanti** gov.br  
Procurador

Documento assinado digitalmente  
**DANIEL SOARES CAVALCANTI**  
Data: 21/11/2024 06:46:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Junior Aparecido Assandre

Gisele de Oliveira Pelegrino



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 12/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1654211** e o código CRC **9699E014**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.101366/2019-51

SEI nº 1654211

*Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019*